



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 754549**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 02 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de março de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de março de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: Inicialmente, registra-se que na Plataforma do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no processo sob nº 754549, consta como razão social: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, no entanto, a partir do dia 11 de junho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 04, altera-se o nome empresarial para A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, e, a partir do dia 31 de julho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 05, fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Considerando ainda que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não resta prejuízo ao certame. Deste modo, **a empresa passa a ser denominada, no presente processo licitatório como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. ITEM 01 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,45. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,48. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do

Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,37. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,68. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,33. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 09 de abril de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV.** **ITEM 09** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 10** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 11 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$16,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$17,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,54. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,95. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de

março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 16 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,87. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 18 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,62. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 20 -** Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 21 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 23 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 24 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº

3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 27** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 28 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,28. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 29** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 30 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, verificou-se que a especificação do objeto consta: "*Couve manteiga Ausência de defeitos sérios. Características Gerais: folhas grandes, lisas, de cor verde e brilhante, firmes, limpas e sem marcas de insetos, separadas por maços. Não deverá Quilograma E apresentar folhas amareladas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*" Considerando que o anexo I do presente edital estabelece: "*Couve-flor Ausência de defeitos sérios. Características Gerais: inflorescência na cor branca ou creme, bem desenvolvida, limpa, livre de insetos. Sem folhas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*". Portanto, a especificação apresentada diverge ao estabelecido no edital. Desta forma, a proposta de preço, foi **desclassificada**, conforme estabelece o subitem 10.8 letra "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 31 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,07. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, verificou-se que a especificação do objeto consta: "*Couve-flor Ausência de defeitos sérios. Características Gerais lorescência na cor branca ou creme, bem desenvolvida, limpa, livre de insetos. Sem folhas. Apresentar grau de maturação tal Quilograma que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*". Considerando que o anexo I do presente edital estabelece: "*Laranja pêra Sem defeitos graves, bem desenvolvida. Características Gerais: formato alongado, casca lisa, fina e verde-amarelada. A polpa deverá estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*". Portanto, a especificação apresentada diverge ao estabelecido no edital. Desta forma, a proposta de preço, foi **desclassificada**, conforme estabelece o subitem 10.8 letra "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 32 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, verificou-se que a especificação do objeto consta: "*Laranja pêra Sem defeitos graves, berra desenvolvida. Características Gerais: formato alongado, casca lisa, fina e verde-amarelada. A polpa deverá estar intacta e firme. Apresentar grau de Quilograma maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*". Considerando que o anexo I do presente edital estabelece: "*Laranja lima Sem defeitos graves. Características Gerais: casca fina de cor amarela-esverdeada. A polpa deverá estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.*". Portanto, a especificação apresentada diverge ao estabelecido no edital.

Desta forma, a proposta de preço, **foi desclassificada**, conforme estabelece o subitem 10.8 letra "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO. ITEM 33** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO. ITEM 34 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,67. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 35** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO. ITEM 36 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 37 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 38 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,87. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 39 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$5,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 40 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$1,73. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 41 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$3,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 42 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$5,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675 , por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo,

sendo **declarada vencedora**. **ITEM 43 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$7,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 44 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,62. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 45 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 46 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$6,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 47** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 48** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 49 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$2,07. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de março de 2019, documento SEI nº 3384591, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3384616, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3384675, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 50** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 51** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 52** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 53** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 54** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 55** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 56** - Ao final da fase de lances, constatou-se que o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Desta forma, nos termos do subitem 10.8, alínea “e” do presente edital, não foi convocada a empresa participante e o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415149** e o código CRC **D49A8F82**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.150899-0

3415149v36

3415149v36